



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº. 824, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015.

Prorroga o prazo constante no artigo 3º da Portaria nº 822, de 26 de agosto de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo para a Comissão que procederá a atualização da Planta Genérica de Valores Imobiliários concluir os trabalhos para os quais foi designada, conforme constante na Portaria, nº 822, de 26 de agosto de 2015.

Art.2º - O período será prorrogado até o dia 16 de novembro de 2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 03 de setembro de 2015.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal